

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 126/ 01 de Agosto de 2014

Fique atento ao novo endereço de atendimento do SINPRO SANTOS

Segundo Semestre: Orientações para a volta às aulas!

Negociações no ensino superior!

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro Santos e retire o seu Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para professores associados.





Confira às orientações para o início do segundo semestre

Prepare-se para o reinício das aulas

Em breve os professores começam a se preparar para o reinício das aulas. Como já é costume, o SINPRO SANTOS destaca algumas orientações para que os docentes possam ficar atentos e evitar problemas com seus direitos durante o novo semestre letivo.

Redução da carga horária

- Só é permitida se houver acordo entre a escola e o professor (veja o que determinam as convenções da educação básica e do ensino superior sobre o assunto). Em caso de dúvida, consulte o SINPRO SANTOS.

Salário

- Fique de olho no recebimento do salário, que deve ser pago até o 5º dia útil do mês; - atenção: até 15 de outubro, as instituições de ensino têm que pagar a PLR/abono;

Horas-extras

- Habitue-se há anotar as horas extras que realizar, assim fica mais fácil conferir depois no holerite se o pagamento foi feito corretamente. As convenções e acordos coletivos disciplinam o pagamento da hora extra: na educação básica, o adicional é de 50%; no Sesi e Senai, de 70%; no ensino superior, de 100%.

Documentos

- Guarde os documentos entregues pela escola, inclusive comunicados eletrônicos veiculados na intranet;
- tem recebido os extratos do FGTS? Caso não receba, atualize seus dados na Caixa Econômica Federal.

Contribuição ao INSS

- Os professores que trabalham em mais de uma escola devem ficar atentos. O INSS considera o total de salários como se você trabalhasse numa única empresa. Por isso, muita atenção para não pagar acima do teto. A melhor opção é concentrar o desconto em apenas uma escola, mas isso só é possível se você atingir o teto de contribuição em uma delas. Se nenhum dos seus salários atingir o teto de contribuição, o desconto será proporcional em cada uma das escolas, de maneira que a soma das contribuições nunca ultrapasse o limite máximo estabelecido em lei.

Fonte: SINPRO-SP

Semestre começa com negociações no ensino superior

A partir de agosto, o SINPRO SANTOS, a Fepesp e os sindicatos reiniciam negociações com o Semesp. A discussão retoma questões que não foram concluídas na última campanha salarial, ao mesmo tempo em que antecipa as negociações para a próxima data base, em março de 2015.

Na pauta, as condições de trabalho docente diante das mudanças por que passam o ensino superior – uso de plataformas e outros recursos tecnológicos, ensino à distância, cursos semipresenciais, cursos modulares, plano de carreira etc. Também estão previstos outros temas: tutores no EAD, piso salarial para professores e auxiliares, complementação do auxílio-doença, auxílio-creche e número de alunos por classe.

A discussão será feita no âmbito da Comissão de Aprimoramento das Relações de Trabalho, composta por representantes dos sindicatos de trabalhadores e do sindicato patronal.

A Comissão não tem caráter deliberativo. Seu objetivo é apresentar propostas que futuramente poderão ser incluídas na Convenção Coletiva, se aprovadas pelos sindicatos e pelas assembleias dos trabalhadores e dos mantenedores.

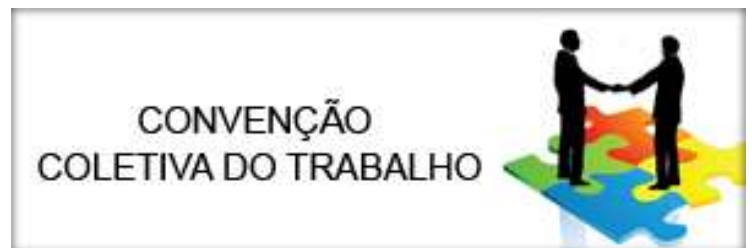
A ideia é garantir que assuntos de maior complexidade tenham um tempo maior de discussão, fora da data base. Com mais tempo e sem a pressão que a campanha salarial naturalmente impõe, há mais chances de se chegar a um consenso. Essa estratégia também permite que as negociações em março se concentrem mais no reajuste salarial.

Os sindicatos têm se reunido desde o primeiro semestre para preparar uma pauta de consenso entre as entidades. No dia 05/08, eles voltam a se encontrar na Fepesp para preparar a reunião com o Semesp, marcada para o dia 12 do mesmo mês.

Fonte: Fepesp

FIQUE SABENDO...

Você conhece a Convenção Coletiva? É ela quem garante os direitos dos professores! A partir de agora, o SINPRO SANTOS, traz uma série de textos que apresentam um pouco da Convenção, não perca!



- Multa por atraso na homologação.

O professor deve ficar atento, a Escola/Mantenedora deve pagar as verbas devidas na rescisão contratual assim que houver o cumprimento do aviso prévio ou desligamento da função. O atraso no pagamento das verbas rescisórias OBRIGARÁ a Escola/Mantenedora a pagar multa ao professor, referente a um mês de sua remuneração, conforme o parágrafo 8º do artigo 477 da CLT. Isto é válido para a Educação Básica e o Ensino Superior.

A partir do vigésimo dia de atraso na homologação a contar da data para o pagamento das verbas rescisórias, a Escola/Mantenedora será obrigada a pagar uma multa diária. No caso da Educação Básica a multa é de 0,3% (três décimos percentuais) do salário mensal e no Ensino Superior de 0/2% (dois décimos percentuais) do salário mensal.

A Escola/Mantenedora é desobrigada a pagar a multa quando o atraso da homologação vier a ocorrer, comprovadamente, por motivos alheios a sua vontade.

O Sindicato fornecerá comprovante de comparecimento sempre que a Escola/Mantenedora se apresentar para as homologações de rescisão e comprovar a convocação do professor.

Sesi/Senai:

As entidades que promoverem a dispensa ou receber o pedido de demissão de professor com mais um ano de contrato de trabalho, obriga-se a homologar, sem ônus, no Sindicato.

O Sesi/Senai tem o prazo de 10 dias para agendar a homologação. Caso a homologação não ocorra dentro do prazo de 30 dias (trinta) por responsabilidade da instituição, como está previsto no artigo 477, parágrafo 6 da CLT, este deverá pagar uma multa referente a um salário vigente à época, a favor do professor.

[Convenção Coletiva de Trabalho Educação Básica;](#)

[Convenção Coletiva de Trabalho Ensino Superior;](#)

[Convenção Coletiva de Trabalho Sesi;](#)

[Convenção Coletiva de Trabalho Senai.](#)